



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE  
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL - CEEC

**Reunião** : Ordinária N°: 008/2020  
**Decisão** : 433/2020-CEEC/PE  
**Item da Pauta** : 4.2.  
**Referência** : AI nº 9900020417/2017  
**Interessado** : Prumo Engenharia Eireli - EPP

**EMENTA:** Aprova o cancelamento do Auto de Infração nº 9900020417/2017, lavrado em desfavor da Prumo Engenharia Eireli - EPP, por infração ao artigo 1º da Lei Federal nº 6.496/77.

### DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil – CEEC, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, reunida em sua Sessão Ordinária nº. 008/2020, realizada por videoconferência, no dia 20 de maio de 2020, apreciando o Auto de Infração nº 9900020417/2017, lavrado em 21/03/2017, em desfavor da Prumo Engenharia Eireli - EPP, por deixar de registrar Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, referente a atividade técnica desenvolvida, infringindo, desta forma, o artigo 1º, da lei Federal nº 6.496/77; considerando a documentação apresentada e a legislação em vigor; e, considerando o relatório e voto exarado pelo Conselheiro Edmundo Joaquim de Andrade, que opinou pelo cancelamento do presente auto de infração, sugerindo ainda aos profissionais envolvidos a correção de suas ARTs, citadas neste processo, **DECIDIU, por unanimidade, aprovar o cancelamento do auto de infração supracitado, acatando a sugestão da correção das ARTs dos profissionais envolvidos, conforme parecer do relator. Coordenou a sessão o Eng.º Civil Francisco Rogério Carvalho de Souza – Coordenador. Votaram os seguintes Conselheiros:** Bruno Henrique de Oliveira Lagos, Edmundo Joaquim de Andrade, Eli Andrade da Silva, Francisco José Costa Araújo, Kleber Rocha Ferreira Santos, Luciano Barbosa da Silva, Marcos Antonio Muniz Maciel, Nailson Pacelli Nunes de Oliveira, Paulo Sérgio Tadeu Fantini, Rildo Remígio Florêncio, Roberto Lemos Muniz, Romilde Almeida de Oliveira, Thomas Fernandes da Silva e Virgínia Lúcia Gouveia e Silva.

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 20 de maio de 2020.

**Eng.º Civil Francisco Rogério Carvalho de Souza**  
**Coordenador da CEEC**